



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 119/86

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste complementar a Lei 4090/62 do 13º salário do Tributário, Professoras e demais Servidores Públicos.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, autorizado a complementar a Lei 4090/62 do 13º salários aos Funcionários, Professores e demais Servidores Públicos.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste, 29 de novembro 1986.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.